

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR GERAL DO DETRAN, no uso das suas atribuições, e cumprindo o disposto no Capítulo 11, do Edital de Abertura das Inscrições – 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 01 de junho de 2022, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico Nível Médio e Técnico Nível Superior, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 02 DE JULHO DE 2022, disponibilizado no site: www.detran.ba.gov.br, em 02/07/2022, RESOLVE:

1. Convocar os(as) candidatos(as) das Funções Temporárias Técnico Nível Superior e Técnico Nível Médio relacionados abaixo, que compõem o quadro de cadastro de reserva de candidatos classificados, nominados(as) por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2022, Capítulo 12, a comparecer no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 7744, Pernambués, Salvador - BA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00, horário local, em dias de expediente, entre 10 e 14 de outubro de 2022, conforme divulgado no site www.detran.ba.gov.br.

Obs.: o cronograma poderá ser alterado mediante Decreto Estadual em função da COVID 19.

2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munidos dos seguintes documentos em original e fotocópia, além de exames médicos pré-admissionais:

a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;

c) original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;

d) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;

e) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

f) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

g) declaração de bens;

h) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);

i) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

k) original e cópia do certificado de reservista para os homens;

l) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e idênticas);

m) original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;

w) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado no Formulário de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

3. Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pelo Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, à época da contratação.

4. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
Diretor Geral

AMPLA CONCONRRÊNCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
4	971367	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	100 Administração - Salvador	628.***.***-34	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
13	1015995	MARCIO BATISTA DE SOUZA	101 Direito - Salvador	013.***.***-07	10
14	957945	LAURIENE AUGUSTA DO NASCIMENTO	101 Direito - Salvador	014.***.***-13	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
18	978472	MARAIZA DA SILVA REIS	219 Atendente - Feira de Santana	015.***.***-58	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
15	971331	UANDRESON NASCIMENTO DOS SANTOS	220 Atendente - Vitória da Conquista	033.***.***-63	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
7	977238	DAYANE SANTOS SILVA	225 Atendente - Paulo Afonso	056.***.***-83	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
14	965997	ADRIANO PORTO DE SOUZA	239 Atendente - Barreiras	061.***.***-30	9,5
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
4	976265	VALDETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES	268 Atendente - Jacobina	675.***.***-15	9,5
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
2	996492	DYOGO RODRIGUES COSTA	276 Atendente - Serrolândia	052.***.***-05	7,5
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
4	981917	GABRIEL ANDERSON DE SOUZA CRUZ	279 Atendente - Porto Seguro	077.***.***-07	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
3	971414	SIRLENE ALVES ALMEIDA	282 Atendente - Gandú	036.***.***-27	7
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
13	995814	ELENISE DE JESUS SANTOS	290 Atendente - Lauro de Freitas	033.***.***-19	10
14	986893	ELIZANGELA DOS SANTOS COSTA	290 Atendente - Lauro de Freitas	032.***.***-70	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
9	1003396	ANDRE VICTOR MONTEIRO SANTOS	294 Atendente - Senhor do Bonfim	057.***.***-70	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
6	954344	LAIANNE SILVA XAVIER COUTO	296 Atendente - Camaçari	033.***.***-07	10
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
4	1008081	VIVIANE VALÉRIA MAGALHÃES FERREIRA	300 Atendente - Seabra	000.***.***-41	8
Colocação	Nº Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
2	973042	TAIRINE CONCEIÇÃO SILVA	302 Atendente - Mucugê	055.***.***-95	9,5

COTA RACIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
3	971367	ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS	100 Administração - Salvador	628.***.***-34	10
4	995581	SUZANA CONCEIÇÃO COSTA SILVA	100 Administração - Salvador	970.***.***-15	10
Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
5	957945	LAURIENE AUGUSTA DO NASCIMENTO	101 Direito - Salvador	014.***.***-13	10
6	967378	GRAZIELE CRISTINA FREITAS GONCALVES	101 Direito - Salvador	030.***.***-09	10
Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
10	972221	GILMAR DA SILVA FERREIRA	205 Atendente - Salvador	615.***.***-72	10
Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
6	1002562	RAFAEL SANTANA ALMEIDA DA GAMA	225 Atendente - Paulo Afonso	026.***.***-21	10
Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
2	999261	DAIAN NETO DOS SANTOS	268 Atendente - Jacobina	039.***.***-89	8,5
Colocação	N° Ficha Inscrição	Nome	Area de Atuação	CPF	Total
4	1001714	PEDRO OLIVEIRA SANTOS	290 Atendente - Lauro de Freitas	045.***.***-11	10